

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

5º TERMO ADITIVO ao Contrato nº
03/2014 que entre si fazem a
UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE e a empresa
MONTALVÃO SIQUEIRA
CONSTRUÇÕES LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação com sede na **Rua Miguel de Frias, nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro**, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº **28.523.215/0001-06**, representada neste ato pelo seu Magnífico Reitor, professor de 3º grau, **Sr. SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 17/11/2014, publicado no DOU nº 223 de 18/11/2014, portador da Célula de Identidade nº **03.386.007-3**, expedida pelo **DETRAN/ RJ**, inscrito no CPF sob o nº **598.549.807-49** e a empresa **MONTALVÃO SIQUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA** com sede na **3ª Avenida, Bloco 890, Lote 07, Núcleo dos Bandeirantes, Brasília – Distrito Federal**, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo **Sr. MARCO ANDRÉ SILVA**, portador da Célula de Identidade nº **3103285412058**, expedida pelo **SSP-GO**, inscrito no CPF sob o nº **532.383.541-91**, conforme poderes expressos constantes do Processo nº **23069.023.317/2013-58**, com base no **artigo 57, §1º, incisos I e IV c/c artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Federal nº 8666 de 1993 e suas alterações posteriores** têm entre si, justas e avençadas, Termo Aditivo nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- a) Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo no valor do contrato em **R\$2.051.021,86** (dois milhões cinquenta e um mil vinte um reais e oitenta e seis centavos) equivalentes a **5,47%** do valor inicial do contrato;
- b) Prorrogação do **prazo de vigência contratual** por mais 12 (doze) meses, terminando em **02 de março de 2018** e do prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, recomeçando em **17 de novembro de 2016** com término em **17 de novembro de 2017**, conforme justificativa da fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2014 – MONTALVÃO E SIQUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA

A

O valor do contrato passará a ser **R\$ 39.510.739,06** (trinta e nove milhões quinhentos e dez mil setecentos e trinta e nove reais e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme **vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas**, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Termo em todas as cláusulas.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor da UFF
Portaria Nº. 52.742 DE 24/11/2014


SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Testemunha da UFF:

Assinatura: 

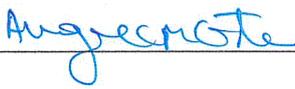
Nome: 

CPF: 

Niterói, 02 de março de 2017.


MARCO ANDRÉ SILVA
MONTALVÃO SIQUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA

Testemunha da Empresa:

Assinatura: 

Nome: 

CPF: 